



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
MESTRADO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### **EDITAL Nº 30/PROPEPG/UFFS/2025**

## **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 23/PROPEPG/UFFS/2025 QUE TRATA DO RECREDECENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação final das inscrições do edital Nº 23/PROPEPG/UFFS/2025 para credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB), Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Biomédicas, do Campus Chapecó.

### **1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Situação</b>
Andreia Machado Cardoso	Homologada
Débora Tavares de Resende e Silva	Homologada
Gustavo Olszanski Acrani	Homologada
Jossimara Polettini	Homologada
Leandro Henrique Manfredi	Homologada
Margarete Dulce Bagatini	Homologada
Sarah Franco Vieira De Oliveira Maciel	Homologada
Shana Ginar da Silva	Homologada
Zuleide Maria Ignácio	Homologada

### **2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**2.2** A avaliação das inscrições será realizada pela Comissão para Credenciamento e Descredenciamento Docente, do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas do Campus Chapecó, constituída em portaria.

**2.3** Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições: docência (ministrar no mínimo quatro disciplinas por quadriênio de avaliação), orientação (levar à defesa pelo menos um orientando/ano em média), pesquisa (coordenar pelo menos um projeto de pesquisa), participação em bancas, participação no colegiado e comissões e produção bibliográfica (segundo os critérios da área).

**2.4** Nos casos de não renovação do credenciamento, o professor poderá ser mantido no programa como docente colaborador até a data da defesa das dissertações ou teses sob a sua responsabilidade.

**2.5** De acordo com a Instrução Normativa Nº 22/PROPEPG/UFFS/2018, e com a Resolução Nº 71/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2025, Art. 5º, o credenciamento terá validade de quatro anos, nos termos estabelecidos no Art. 78, do Regulamento da Pós-Graduação e no calendário de Avaliação da Capes.

**2.6** Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site do PPGCB (<https://www.uffs.edu.br/ppgcb> > Ingresso Seletivo Regular).

**2.7** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

**2.8** Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGCB.

Chapecó-SC, 17 de abril de 2025.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação